



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTÓCOLO Nº 035/2019
DATA 06/02/19
AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 04/19

16.02/19

PROJETO DE LEI Nº 04/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



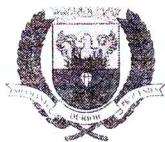
O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 10046 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....444.500,00
FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA 0012 – MORADIA COM DIGNIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 10287 – CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....206.000,00
FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 26 – TRANSPORTES

SUB-FUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10289 – DUPLICAÇÃO DA SERRA ENTRE DIAMANTINO E NOVO
DIAMANTINO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....11.000,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....93.000,00

FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10329 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PÓLITEC

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....92.000,00

FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO
RELACIONADOS
À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

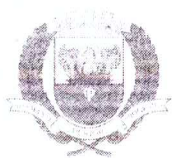
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10046 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DO
TERMINAL RODOVIARIO

4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....13.000,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



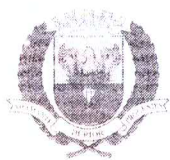
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....13.500,00
FONTE 0.1.24.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 04/2019

-URGENTE-

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 04/2019, cuja súmula dispõe: **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de poder incluir elemento de despesa e sua respectiva fonte de recurso no seguinte PROJETO/ATIVIDADE: 10046 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A aprovação desta Lei é pressuposto necessário para a reforma da rodoviária, de forma a atender melhor a população.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação, em regime de **URGÊNCIA**, da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal